



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Decreto 6.934, de 3 de dezembro de 2015.

Nomeia membros da Unidade de Gestão do Projeto "Produtor de Água no Rio Capivari" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho-MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso V, do art. 87 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros da Unidade de Gestão do Projeto "Produtor de Água no Rio Capivari", ora designada UGP.

Art. 2º A Unidade de Gestão do Projeto – UGP é composta por representantes de órgãos, instituições e organizações a seguir relacionadas:

I – Agência Nacional de Águas – ANA

Titular: Consuelo Franco Marra

Suplente: Devanir Garcia dos Santos

II – Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa

Titular: Afonso Carlos de Araujo

Suplente: Romirio José da Silva

III – Cooperativa de Bom Despacho – Cooperbom

Titular: Aline Lucas Gontijo

Suplente: Moacir Eustáquio Teixeira

IV – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater

Titular: Fábio Gonçalves Campos

Suplente: Viviani Helena de Melo Sincero

V – Faculdade Alis de Bom Despacho





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Titular: Professora Elaine Gonçalves da Costa
Suplente: Professor Rodrigo de Almeida Pontes

VI - Instituto Estadual de Florestas – IEF

Titular: José Romeu da Silva
Suplente: Lucimar Aparecida Soares Santos

VII - Polícia Militar de Meio Ambiente

Titular: 1º Sargento Júnio Luiz Nunes
Suplente: 2º Tenente Luciano Marcelo de Oliveira

Art. 3º Fica responsável pela coordenação da Secretaria Executiva desta UGP a Prefeitura Municipal de Bom Despacho, por meio de sua Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, além do Parceiro Pagador do Projeto, que efetuará os Pagamentos por Serviços Ambientais.

Art. 4º Os membros da Unidade de Gestão do Projeto – UGP e os coordenadores da Secretaria Executiva, ambos nomeados por este Decreto, atuarão pelo prazo de duração do referido Projeto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Bom Despacho, 3 de dezembro de 2015, 104º ano de emancipação do Município.


Fernando Cabral
Prefeito Municipal